Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 01 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1714

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 936/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
LUANA VALENTE LOPES - ME – Contratada.
CNPJ: 18.780.976/0001-90
OBJETO: "Contratação de Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos e máquinas pesadas, implementos Agrícolas, ônibus, caminhões e motos" para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 27/10/2016, com vencimento para o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Luana Valente Lopes – Proprietária
CPF: 060.258.871-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06B2304E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 064/2016

Processo Administrativo nº: 060386/2016.
Pregão Presencial SRP nº: 064/2016.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de tela (gradil), poste concreto, arame tudo de 1ª linha, para ser utilizadas em Parques de Laser que estão sendo construídos em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Empresas Vencedoras:
VIZZOTTO & CIA LTDA - itens: 02 e 03 - R$ 21.039,00(Vinte e um mil e trinta e nove reais);
METALURGICA TIGRE LTDA – ME - itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - R$ 132.656,20(Cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Local e Data: 13/10/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D2A8198

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Aline Keila Aparecida Gallo Soares
Ana Elisa Dresch
Carla Cristina Rigotte
Daniel de Araújo Vieira
Doraci de Melo Nogueira
Eunice Veloso Silva
Elisangela Maria Stedile dos Santos
Etelvina Vieira Soares da Silva
Mara Lúcia Lima
Maria Aparecida Machado Charão Correa
Maria de Fátima Fernandes Fraga
Nadyr da Rosa Morais
Nilce Aparecida dos Santos Barros
Raquel Cristiane Coradini
Ricardo Lopes
Rosangela Maria Menolli Pareja
Rosangela Maria Peu Silva
Silvarina Ilenir Antunes Dutra
Sonia Machado de Miranda
Viviane Ajala Gonçalves
Wilma Menezes Moreira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 31 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8E0EF7CF

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LABORATÓRIO CENTRAL

PROCESSO Nº.: 059163/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2016
OBJETO: ***Aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde.***

CONTRATO nº. 1.122/2016

CONTRATADA: JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ nº. 07.913.192/0001-76
ENDEREÇO: Rua Inúbia Paulista, nº. 937, Jardim Monumento, CEP 79.071-180, Campo Grande – MS
A/C: Sr. Jean Kleber Paiva Barboza, inscrito no CPF sob o nº. 614.050.001-04

O **Laboratório Central**, órgão vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS**, na qualidade de gestor do Contrato em epígrafe, vem, por intermédio de sua Biomédica responsável, ora subscritora, **NOTIFICÁ-LA acerca de irregularidades praticadas no âmbito da execução contratual em questão, devendo esta Empresa, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente notificação, ou de sua publicação, qual seja a que primeiro vier a ocorrer, sanar as irregularidades adiante apontadas, sob pena de incorrer nas sanções editalícias e contratualmente previstas, a seguir descritas**.

I – DAS IRREGULARIDADES ATESTADAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Analisando a execução contratual inerente ao ajuste acima identificado, atestou-se que, até a presente data, esta Empresa, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, **não efetuou o fornecimento de diversos materiais solicitados**, conforme relação abaixo descrita:

- REQUISIÇÃO Nº. 013904/16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016
Itens:
06 – *anticoagulante para Hematologia EDTA Na2 - 10g/dL (1gota para 5 mL de sangue) cor laranja, frasco 20 mL* - (05 un. solicitadas);
110 – *tubo cônico graduado para urina – 15 mL (vidro)* – (50 un. solicitadas);
111 - *tubo de coleta a vácuo sem aditivo - (transporte) - 4mL* – (05 cx. solicitadas).

- REQUISIÇÃO Nº. 014503/16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
Itens:
72 - *parasitofiltro - filtro descartável com alça de segurança para exames parasitológicos* – (200 un. solicitadas);
108 - *tubo de ensaio de vidro 13x100mm* – (400 un. solicitadas).

O fornecedor em questão, por intermédio das **CT's JKLAB 298 e 299/2016**, datadas de 24 de outubro do corrente ano, alega, em síntese, que houve atraso na fabricação dos itens por parte de seu distribuidor, o que impossibilitou a entrega no prazo estipulado em Edital e Contrato.

Ocorre que, como é sabido, a relação contratual estabelecida entre tal entre a CONTRATADA e esta Administração tem caráter bilateral, e assim sendo os prazos concedidos para o cumprimento das obrigações assumidas não se aplicam a terceiros, limitando-se somente entre as partes em questão.

Saliente-se que tais atrasos vêm **ocasionando transtornos à realização dos trabalhos desenvolvidos no Laboratório Central**, haja vista que as práticas ali desenvolvidas demandam que os materiais acima arrolados estejam a disposição em estoque para eventuais procedimentos.

II – DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUALMENTE PREVISTAS

Ante todo o exposto, assevero que, acaso as irregularidades abordadas na presente notificação não sejam sanadas no prazo concedido, esta Secretaria Municipal, por intermédio de ação conjunta com o Departamento de Licitações, Controladoria Municipal e Procuradoria Geral do Município, procederá à aplicação de penalidades em desfavor desta Empresa, conforme determina o instrumento convocatório do certame e o Contrato em tela, e em consonância com os ditames da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, a saber:
a. advertência;
b. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Inobstante, há que se consignar a **possibilidade de eventual rescisão contratual unilateral em face da inexecução total ou parcial do Contrato**, na forma igualmente prevista no instrumento contratual e na ***Lei de Licitações***, resguardando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa, ressaltando que **a presente notificação tem caráter de determinação oficial da Secretaria Municipal de Saúde, e que qualquer falha ou irregularidade verificada após seu recebimento ensejará o início do respectivo procedimento sancionatório, a fim de assegurar a prefeita execução do objeto contratual**.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município,

Encaminhe-se via A.R. à CONTRATADA.

Amambai – MS, em 27 de outubro de 2016.

CRISTIANE BRANDELERO SIMONIS
Biomédica
CRBM 11328 – Matr. 4707-3

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7FCB1EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 250/16 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado **"Proclamação da Republica"** que ocorre no dia 15 de novembro (terça-feira), bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais o expediente do dia 14 de novembro de 2.016, sendo retomado o expediente no dia 16 de novembro de 2016.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C077F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 442/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA - GEULA GRAZIELA GOMES",

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 060374/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) á servidora "GEULA GRAZIELA GOMES**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível IV, CHS 20/hs, inscrita sob a Matrícula nº 8187-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AE5448BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 039, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS DA SILVA** matricula nº 1529, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6FC10981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 040, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ELINEIDE SOARES ALVES** matricula nº 1533, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Programa Comunitário, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:35073120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 041, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **EUNICE EUZEBIA DE LIMA** matricula nº 1480, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A92A7E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 042, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **FABIANA MIRANDA AMARAL** matricula nº 1586, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Social Setorial, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B7C84107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 043, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LETICIA PACHECO TABUAS** matricula nº 1495, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:50D27049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 044, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDAO QUEIROZ** matricula nº 1461, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Eventos, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:49A595B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 045, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **RONAN DA SILVA SANTOS** matricula nº 1530, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Politica Intersetorial Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:59961F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 047, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **SIRLENE VANDA DA SILVA** matricula nº 1473, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:7BEEDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 048, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LIDIANE DA SILVA VICENTE** matricula nº 1498, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:24C4ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 049, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LOURINE ANICETO DE LIMA** matricula nº 1645, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Atividades Recreativas, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:356A9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 050, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ADELICE CORREA MACHADO MARTINS** matricula nº 1508, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Turismo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:253CC5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 051, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ANA ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA MORIS** matricula nº 1471, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle de Patrimônio, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:227CF68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 052, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ANA PAULA DA SILVA** matricula nº 1482, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Área Administrativa de Prot. e Patrimônio da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:163CF1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 053, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS** matricula nº 1612, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Auditoria da Área Medica, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C57A892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 054, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **JOSE CARLOS MUNIZ** matricula nº 1550, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0A45BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 055, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **JOSE ULISSES CASTRO E SILVA** matricula nº 1540, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Auditoria da Área Odontológica, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2ECF9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 056, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO** matricula nº 1055, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4126F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 057, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LINDINALVA MENEZES DA MOTA** matricula nº 1509, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Lançamento, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:17A2B946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 058, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LUZIA JOSEFA GAVIOLI** matricula nº 1458, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Área Administrativa Financeira da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:35FC29D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 059, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES** matricula nº 1590, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F94C9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 060, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MARIA AMELIA SOUTO YURA** matricula nº 1549, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Area Odontológica, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A0CFFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 061, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MARIANA SANTOS FERREIRA** matricula nº 1615, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transporte, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0DEF399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 062, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **MARIO FALCAO DA SILVA NETO** matricula nº 1644, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle de Material e Abastecimento, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4346805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 063, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MAURINDA MARQUES BATISTA** matricula nº 1510, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Serviço Agropecuario, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:32216533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 064, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **NAIR SOARES BARBAI FREIRE** matricula nº 1552, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3C8FBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 065, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **PATRICIA MARIA DOS SANTOS** matricula nº 1460, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Área Administrava de Abastecimento da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:17D1C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 066, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA** matricula nº 1494, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5AA28475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 067, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ROSANGELA VIANA ZERLOTI** matricula nº 1636, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:8AD19E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 068, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO** matricula nº 1457, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Área Administrativa Hospitalar, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6355C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 069, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **SUELY BATISTA DE SOUZA** matricula nº 1507, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Setor de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:AAF17DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 070, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR** matricula nº 1532, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A755F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 071, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **DANIELA QUEIROZ SILVA** matricula nº 1447, ocupante do cargo comissionado de Chefe de

Vigilância em Saúde e Ambiente, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C3DD950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 072, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **GORO YURA** matricula nº 1481, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Orçamento, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:BBE6BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 073, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MARIA CANDIDA DE FREITAS** matricula nº 1466, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Ações Governamentais Externas, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:96E35014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 074, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ROBERTO GALANTE ROCHA** matricula nº 1524, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo - DEMUTRAN, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:BB578385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 075, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **SEBASTIAO DE SOUZA QUEIROZ** matricula nº 1446, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo e Operacional do DEMUTRAN, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:824C6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 076, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **DEBORA FERNANDA DE SOUZA BARROS** matricula nº 1611, ocupante do cargo comissionado de Diretor Controle de Processos e Legislação, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:BACC3AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 077, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **HORACIDES MARTINS JUNIOR** matricula nº 1596, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Setor de Arrecadação, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:701B4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 078, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **IRINEU COLAR CORREA** matricula nº 1646, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Obras e Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9EF71D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 079, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MARIA PEREIRA MARTINS** matricula nº 1643, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas para Turismo, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5A7DFE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 080, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **OSNI JOSE POCCETTI** matricula nº 1445, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D157C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 081, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **VALDEMIR PAULO DA SILVA** matricula nº 1472, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Setor de Arquivo, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:EBD17835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 082, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **DORCELINA MOREIRA DE LIMA** matricula nº 1453, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Indústria, Comercio e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:975024D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 083, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO** matricula nº 1487, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Agropecuários e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:EE9C9E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 084, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **JARY AUGUSTO SILVA** matricula nº 1448, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Turismo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:27B7889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 085, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **MEIRI MIURA WAGNER** matricula nº 1465, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Fomento Agropecuário, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:74B928FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 086, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ROBERTO DE CASTRO SOUTO** matricula nº 1504, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço Agropecuário e Implementação de Atividade Rural, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3E4D039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 087, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ADEMILSON VIEIRA** matricula nº 1502, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Ações Sociais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E314D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 088, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ALVIMAR QUEIROZ DE PAULA** matricula nº 1477, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D9D803FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 089, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **DANILO DE SOUZA VIANA** matricula nº 1464, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Esportivos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3DBB7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 090, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **DENISE NUNES PEREIRA** matricula nº 1607, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Cultura, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:10D5740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 091, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **IVO CARLOS DE QUEIROZ** matricula nº 1501, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:CB146D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 092, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **JOSE CARLOS EUGENIO** matricula nº 1500, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Treinamento e Arbitragem, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0882F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 093, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **REGINA SYLVIA DE ALMEIDA LIMA** matricula nº 1602, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Divulgação, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D65A997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 094, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA** matricula nº 1456, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Cultura, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:51FC30EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 095, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA** matricula nº 1483, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Eventos Esportivos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:194FA89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 096, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMOS DA CRUZ** matricula nº 1499, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D10C6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 097, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS** matricula nº 1605, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Formulação de Politicas Publicas, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:7BDB8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 098, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS** matricula nº 1451, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Execução Orçamentária, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:43BCD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 099, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ALESSANDRO RODRIGUES MAGALHAES** matricula nº 1450, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Obras e Serviços Rurais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:949976D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 100, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO** matricula nº 1609, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Postura e Execução da Área Urbana, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9FCDD8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 101, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **NILSON MELLO DOS SANTOS** matricula nº 1455, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:BBE764EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 102, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **REGINA HUNGARO BOCUTTI DE ALMEIDA** matricula nº 1488, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Governamentais Externas, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1275F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 103, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **RICARDO SOCCIO MONTEIRO** matricula nº 1449, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Serviços Rurais e Apoio Viario, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A55B54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 104, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **IDEMAR MOREIRA LIMA** matricula nº 370, do cargo em comissão de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3572EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 105, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA** matricula nº 344, do cargo em comissão de Diretor da Área Médica, símbolo DAS – 6, com lotação na Secretaria de Saúde, permanecendo em seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A00629FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 106, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES** matricula nº 1321, do cargo em comissão de Diretor de Educação, símbolo DAS – 6, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:ADE8AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 107, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **CAIO QUEIROZ VIDAL** matricula nº 1265, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria IPAMAT, símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria de Administração, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Tributário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:137D682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 108, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **VERA LUCIA PEREIRA** matriculas nº 193/286, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FA5278A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 109, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ALZAIR ASSIS OLIVEIRA DA SILVA** matricula nº 292, do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DAS – 6, com lotação na Secretaria de Administração, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo-SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2539A939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 110, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **ADEIR ANTONIO MARTINS** matricula nº 889, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5DE03BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 111, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS** matricula nº 718, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:89C98C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 112, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **ANGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA VIEIRA** matricula nº 1306, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:723EDA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 113, 27 DE OUUTBRO DE 2016.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **FATIMA APARECIDA FAGUNDES NEVES** matricula nº 263, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9E062098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **CAIRO CARDOSO DE SOUZA,** matrícula nº. 834, lotado no Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:46EC86BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matrícula nº. 764, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:71AA065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ELIANA APARECIDA ESCATOLIN,** matrícula nº. 206, lotada na Secretaria de Assistencia Social, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FB954425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula nº. 368, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4846C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **IZAIAS RAMOS DA CRUZ,** matrícula nº. 780, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E40AB3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **JERUSA JOSE BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 1573, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B77ED18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS,** matrícula nº. 1261, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

Prefeito
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:106600FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA,** matrícula nº. 1415, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:04C93E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO,** matrícula nº. 384, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:223550EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula nº. 1417, lotada na Secretaria de Administração, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B4B95079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **SAMIA ALVES GOMES DA COSTA,** matrícula nº. 1331, lotada na Secretaria de Administração, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:57C76ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula nº. 1410, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:AF3083AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS,** matrícula nº. 534, lotado na Secretaria de Saude, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3B9252B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ALESSANDRA FREITAS SACO,** matrícula nº. 271, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E6F1F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matrícula nº. 533, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1E7F064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula nº. 364, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:81E5F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula nº. 627, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2B5210CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula nº. 1020, lotada na Secretaria de Administração, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6A97291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FATIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matrícula nº. 616, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:782D3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula nº. 407, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6C47F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ,** matrícula nº. 568, lotada na Secretaria de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:80C0C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA,** matrícula nº. 410, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B51EF518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matrícula nº. 725, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0B01B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **JEAN PAULO VIEIRA LELIS,** matrícula nº. 842, lotado na Secretaria de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E32A5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **JULIO APARECIDO MENDES,** matrícula nº. 538, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:769B6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA,** matrícula nº. 234, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:09CF6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula nº. 715, lotado na Secretaria de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:17A55F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matrícula nº. 238, lotada na Secretaria de Assistencia Social, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:19E6D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula nº. 414, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:EBD46CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **PAULA MAGALHÃES MOURA,** matrícula nº. 1268, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:93934510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS,** matrícula nº. 540, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:18509370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **WELITON MARQUES DE SOUZA,** matrícula nº. 1318, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3470F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **WILLIAN FERNADO DE JESUS,** matrícula nº. 1319, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:11179D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ELIANE MORAIS LOPES** matrícula 210, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:06220F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ERCILIA CLAUDINA DIAS** matrícula 216, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:BBCCCF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FABIANA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA** matrícula 304, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1CE8DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FABIANA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA** matrícula 304, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:279CA2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA** matrícula 1280, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:44745E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA** matrícula 885, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0707988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **SELINDA FELIX ANDREZA** matrícula 659, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1D2662A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO** matrícula 702, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FD251BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **JANAINA FREITAS FURQUIM** matrícula 679, ocupante da função gratificada de Secretária de Escola com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubroo de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FC0FCF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MARLY APARECIDA PIMENTA RODRIGUES,** matrícula nº. 335, lotada na Secretaria de Administração, da função gratificada de Secretaria UMC, símbolo DAI-4, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F55530C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2016

PROCESSO Nº 308/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 21/2016.
VALOR: R$ 132,60 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0530BF38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2016

CARTA CONVITE N° 30/2016
PROCESSO N° 898/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Ronaldo Gomes da Silva – MEI, CNPJ: 20.419.011/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em construção de mata-burros de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha em anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 30.030,00 Trinta mil e trinta reais.
VIGÊNCIA: 20/10/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Ronaldo Gomes da Silva, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7DD8E6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1255/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0699D7B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1050/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 150,85 (CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:919E11B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1043/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.

VALOR: R$ 70,36 (SETENTA REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:80B09686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1078/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 393,60 (TREZENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CC41B413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1067/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 35,65 (TRINTA CINCO REAIS E SESSENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D2CC15ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1068/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 23,90 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2E63DA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 70,36 (SETENTA REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:962AC44D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1060/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 430,50 (QUATROSCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0EDFAFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1073/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 142,40 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8B1C3475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 927,60 (NOVESCENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2EA1F0C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1076/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 238,56 (DUZENTOS E TRINTA OITO REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:806FA4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1056/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 1.283,11 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F167F5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1075/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL K & D LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 97,90 (NOVENTA SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:627537DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1077/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FBF907BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1061/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 444,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:03269C9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1049/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D0EB8CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1072/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 72,90 (SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:29509BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1071/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 68,98 (SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7500F3C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1069/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 34,20 (TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FA795928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 37,45 (TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2FD4F740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:036C8483

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1074/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 60,10 (SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F79BA06F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1044/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 53,40 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A3C3671A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1051/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 282,68 (DUZENTOS E OITENTA DOIS REAIS E SESSENTA OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6F847397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1256/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:36C6DD3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1257/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:179A4D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2016

PROCESSO Nº 308/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 21/2016.
VALOR: R$ 208,80 (DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:36C3003D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MICRO ÔNIBUS PLACA HQH 9803 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 736,00 (SETESCENTOS E TRINTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:93194BC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 7,36 (SETE REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:03F96C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 166,00 (CENTO E SESSENTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
369.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BB683EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 1,66 (UM REAL E SESSENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
372.08.011.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7C15C91A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O AGRALE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 565,00 (QUINHENTOS E SESSENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A811B57A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 5,65 (CINCO REAIS E SESSENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BC068CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1047/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A DOBLO AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801 DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 166,00 (CENTO E SESSENTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3151176C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1048/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 1,66 (UM REAL E SESSENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:04C457C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 085/2016
PROCESSO: Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), no valor do contrato, o qual passará de R$ 16.548,88 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para R$ 16.668,88 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em face dos ajustes de preços solicitado pela CONTRATADA e deferido pela CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Walter Prochnow Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0B3465E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer seguro automotivo para veículos da Frota Municipal, conforme quantidade, especificações da solicitação e Termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 045/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 139/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2016
FAVORECIDO (S): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
VALOR: R$ 5.609,76 (cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C2CBFB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 136/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 009/2016
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, através de convênio n°. 29/023749/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Iguatemi/MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da solicitação, Plano de Trabalho e Proposta de Preço – Anexo I.
Vencedor(es): J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 32.505,22 (trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos);

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3FDF6C06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 154/2016
PROCESSO: Nº 112/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTOS do contrato original celebrado em 09/08/2016.
Das Alterações: O contrato terá um acréscimo de R$ 64.484,64 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o seu valor de R$ 316.560,39 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), para R$ 381.045,03 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51 - 529.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:46A1F8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO, do contrato original celebrado em 04/05/2016. DAS

ALTERAÇÕES O contrato terá uma supressão no valor de R$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), o qual o valor original contratado passará de R$ 15.948,43 (quinze novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R$ 15.145,63 (quinze cento e quarenta e cinco mil reais e sessenta e três centavos), em face da exclusão do item 33 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO CONTENDO 100 ML. DA DOTAÇÃO:
02.09.02-10.303.0701.2047-3.3.90.32 - 495 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica – Material de Consumo. R$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos);

Iguatemi (MS), 06 de Setembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
Contratante

FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1410CF8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos municipais, visando aos superiores interesses da população de Japorã/MS;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programa de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, as recomendações do E Tribunal de Contas do Estado de MS, materializadas na RESOLUÇÃO Nº 37, DE 6 DE ABRIL DE 2016, e que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Japorã a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único - Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o prefeito eleito possa receber do atual governo todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito será representado por membros de sua indicação e confiança para compor a Equipe de Transição, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, além das demais informações previstas na RESOLUÇÃO Nº 37, DE 6 DE ABRIL DE 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Pela mesma comissão, serão repassadas informações acerca do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município, bem como, o respectivo plano de cargos e carreira.

Art. 4º - O acesso às informações de que trata este Decreto deverá se através da Comissão de Transição Governamental, cabendo ao Presidente da mencionada Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único – Ficará a critério do Presidente da Comissão de Transição Governamental estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 5º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição Governamental informações circunstanciadas sobre:

I – programas realizados e em execução relativos a atual gestão governamental;
II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem
primeiros dias do novo governo;
III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo nas pessoas abaixo nominadas respectivamente indicadas pelo Prefeito em exercício e Prefeito eleito, a saber:

I – INDICAÇÃO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO:

a) **WALTER JOSÉ DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo (COORDENADOR DA COMISSÃO);

b) **MARLI VIEIRA FERRO** – Secretária Municipal de Finanças;

c) **NIVALDO DIAS LIMA** – Secretário Municipal de Educação;

II – INDICAÇÃO DO PREFEITO ELEITO:

a) **GILVAN ANTONIO PERIN**;

b) **GABRIEL JOSÉ KLASMANN**;

c) **JAIR DE SOUZA LIMA**;

Art. 7º - A Comissão de Transição iniciará os seus trabalhos em 16 de novembro de 2016.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:5BFEEBFB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.107 DE 24 OUTUBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS

DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2016 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao setor de Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 15 de dezembro de 2015.
Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 31 de Dezembro de 2016, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 15 a 31 de dezembro de 2016, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7° O Prefeito, por indicação do Setor Financeiro, designará comissões para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do dia 01 de Novembro de 2016, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de Dezembro de 2016, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2016.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 8.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2016, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 9º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 10. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 11. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS CANCELAMENTOS DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 12 O Setor de Contabilidade, providenciará até 15 de dezembro de 2016, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2016, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000.

Art. 13 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecida em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2016, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2016, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

Parágrafo único. A partir desta data, 15 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.
V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2016 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2017, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 17. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã – MS; 24 de Outubro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA SILVA
Sceretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:F78AB6B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 345/2016

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **SULLEINE CUNHA SABENÇA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de assessor II, DGA - 09, Matrícula 3127, lotada na Secretaria de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3D36506C

GABINETE
PORTARIA Nº. 344/2016

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA**, do cargo em comissão de assessor II, DGA - 09, Matrícula 3826, lotada na Secretaria de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:874FA92D

GABINETE
PORTARIA Nº. 343/2016

Dispõe sobre exoneração, de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Srª. **ELAINE GLACY HEYN**, do cargo em comissão de assessor II, DGA - 09, Matrícula 4705, lotada na Secretaria de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de outubro de 2016.

Ladário-MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4492C6DA

GABINETE
PORTARIA Nº. 350/2016

Dispõe sobre exoneração, de Gerente I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **ISRAEL DA SILVA PASSOS**, do cargo em comissão de Gerente I, DGA - 06, Matrícula 3206, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 31 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1B0FE223

GABINETE
DECRETO Nº3.154

DECRETO № 3.154/2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal**, *JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA*,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução TC/MS nº 37 de 06 de Abril de 2016, e:

Considerando, a necessidade de instituir o processo de transição de governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Ladário;

Considerando, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem que os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando, que a Transição Governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários ao conhecimento do órgão e à implementação do programa do no Governo;

Considerando, ainda, a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2016 e o término do mandato de 2013/2016;

Considerando, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo nos termos da Resolução Tribunal de Contas do Estado- TC/MS nº 37/2016, a qual será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) designados pelo Executivo Municipal e 03 (três) indicados pelo Prefeito Eleito.

§ 1º. Ficam designados pela Administração Municipal para compor a Equipe de Transição de Governo, os seguintes integrantes:
I - Raissa Basualdo Souza Mustafa–Chefe de Controladoria-Coordenadora
II – Valdirene Moreira Kling – Assessor I - Membro;
II - Maria Emilia da Silva Andrade **–** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Membro;

§ 2º. Nomeiam-se os profissionais indicados pelo Prefeito Eleito para integrar a Equipe de Transição de Governo, nos termos do Oficio nº. 01, de 31 de outubro de 2016, conforme segue:
I – Danielly Carvalho de Souza Ramunieh - Advogada - Coordenadora;
II – Nereu Rodrigues dos Santos – Contador - Membro;
III – Dejailton Henrique Assad - Advogado - Membro;

§ 3º. Os profissionais indicados pelo Prefeito Eleito, que integram a Equipe de Transição serão formalmente nomeados nos termos deste Decreto.

§ 4º. É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Equipe de Transição sendo permitida a utilização das instalações municipais, veículos, equipamentos e material para o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º. A equipe de Transição de que trata este Decreto terá pleno acesso as informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal.

§ 1º. Os titulares das unidades administrativas e das entidades da administração indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Equipe de Transição bem como prestar-lhe, na forma deste Decreto, o apoio administrativo necessário.

§ 2º. As Secretaria Municipais e os titulares das unidades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da requisição de informações do coordenador da Equipe de Transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 3º. No caso de requisição de documentos ou informações adicionais, o titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa, terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para o seu fornecimento, a contar do recebimento da solicitação, ressalvados, mediante justificativa, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da complexidade das informações ou do acesso aos documentos a serem apresentados.

Art. 3º. Caso o Prefeito Eleito não encaminhe os nomes dos profissionais que integrarão a Comissão de Transição de Governo, o Prefeito em Exercício dará ciência ao Poder Legislativo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. O processo de transição governamental terá início no dia 01 de novembro do corrente ano e se encerra com a posse do prefeito eleito.

Art. 5º. Os membros da Equipe de Transição designados por este Decreto, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

Art. 6º. Os pedidos de acesso a informações e documentos de que trata este Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados, por escrito, exclusivamente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito endereçada para o Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito em Exercício.

Art. 7º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º. O Prefeito em Exercício poderá disponibilizar espaço físico exclusivo para a execução dos trabalhos da Comissão de Transição.

Art. 9º. A Comissão de Transmissão de Governo deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentando-o ao anterior e ao gestor eleito, com encaminhamento ao TCE-MS, juntamente com as contas anuais de governo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO – MS., 31 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A0548D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PIAZZA & RIBEIRA
OBJETO: Aquisição de serviços de Borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.002-12.361.0401.2126-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 de dezembro de 2015,

com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.774,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Maio de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:39983168

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1740/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PIAZZA & RIBEIRA
OBJETO: Aquisição de serviços de Borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001-26.782.0802.2073-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 dias do mês de outubro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Maio de 2016.

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1261A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 739/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PIAZZA & RIBEIRA
OBJETO: Aquisição de serviços de Borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001-26.782.0802.2073-3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.452,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de Março de 2016.

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0117591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 012/2016

Ladário, 26 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre Prorrogação da Resolução nº 002/ 2015 que versa sobre a instituição de Elenco de Medicamento da Farmácia Básica Municipal, REMUME do Fundo Municipal de Saúde de Ladário, no âmbito do SUS.

O Secretário Municipal de Saúde de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que lhe confere a Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde nº 573/94, em conformidade com a disposição art.3º, da presente lei e em consideração a Portaria GM/MS nº 1555 de 30 de Julho de 2013, anexo I e IV da referida portaria.

RESOLVE:

Prorrogar o estudo técnico realizado acerca do elenco da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, do componente Básico da Assistência Farmacêutica, baseado na Relação Estadual e Nacional de Medicamentos, do Fundo Municipal de Saúde de Ladário – no âmbito do SUS.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde
Ladário/MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:887FBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 012/2016-APROVAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE - FMS

Resolução 012/2016

"Aprovação da Prestação de Contas do 2°(quadrimestre) de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ladário."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:

a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima (220ª) Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2016.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) O Artigo 2º inciso II e V do Regimento Interno do CMS, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2° (quadrimestre) de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Ladário.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 25 de outubro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde
Ladário/MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:82683F0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (CONSERTO) DE UM TRATOR DE ESTEIRA AD7B**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 17 **de NOVEMBRO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FA78CA2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 123/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME
PROCESSO: 060/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira – Da Vigência e Clausula Sexta – do prazo de entrega
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: A vigência que era até 25 de outubro de 2016 será prorrogada até 31 de dezembro de 2016
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega passa a ser até dia 31 de dezembro de 2016.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 21/10/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante **– JULIANO VEZENTIN** –Sócio Proprietário – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3D360E15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 068/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa ABASTECEDORA SANTOS LTDA
PROCESSO: 05/2014
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 068/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666/93.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 068/2014, de 09 de junho de 2014, a partir da data de assinatura do presente termo.
DATA: 29/08/2014
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante **– JOÃO ALVES DOS SANTOS** –Sócio Proprietário – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:16B8E8CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 129/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e o locador YASER ABDEL HALIM SAMHA
PROCESSO: 074/2015
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira – Da Vigência. e Clausula Quarta – Do Valor.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal nos artigos 24, X c/ 62, §3º, inciso I da Lei n° 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato 129/2015 para mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 20.071,11 (vinte mil setenta e um reais e onze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 23/09/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Locatário **YASER ABDEL HALIM SAMHA** –Locador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B1EB3D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de materiais, tais como: boneca, dominó, amarelinha, bola, tatami, memória de cores, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União/Brasil Carinhoso.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de novembro de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7CD99F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2016

"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, o que dispõe o Item 1.1 do Anexo II da Resolução do TCE nº. 37 de abril de 2016 .

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Transmissão de Governo como instrumento gerencial objetivando a transição de mandato e propiciar ao novo gestor condições efetivas para implementar a nova administração.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida comissão os seguintes membros indicados pela gestão atual e pela nova gestão:

Gestão Atual:
PERCIVAL FREITAS – Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
JULIO CESAR CABREIRA – Respondendo Pela Secretaria Municipal de Finanças
ALAIR SOUZA DA PENHA – Respondendo pelo Departamento de Contabilidade
JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO – Respondendo pelo Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM

Nova Gestão:
LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR – Indicado pela nova gestão.
GENESIO CAMARGO FONTEBASSE – Indicado pela nova gestão
WILSON APARECIDO DOS SANTOS – indicado pela nova gestão.

Art. 3º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir de 28/11/2017, o horário das reuniões deverá ser definido pela comissão.
Parágrafo único – os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão serão orientados exclusivamente pela Resolução/Tce nº. 37 de novembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS Em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FF3D7A52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa **especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de NOVEMBRO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E2E44AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de peças e serviços para o veículo Ford Transit-Van 3550 TDCI, Ano/Modelo 2012/2012, Placa HSH 5541, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:42757589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel para atender as

necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 18 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no site
www.saogabriel.ms.gov.br e no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C7671469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Formação de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A7E0BF57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 028/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 028/2016 - SAAESGO - 01 de novembro de 2016

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2016** do estoque de material para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016;
Laércio de Oliveira – Encanador II para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016;
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016;
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7AA5613C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 029/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 029/2016 - SAAESGO - 01 de novembro de 2016

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Patrimonial para promover o levantamento dos bens patrimoniais **Exercício 2016** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos para a função de Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2016.
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2016;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2016;
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2016;
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2016.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BEFF2C75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 047/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSGO Nº 061/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Sanemarck Comercio e Industria de Materiais Hidráulicos Eireli ME
Objeto: Aumento do Quantitativo do Contrato nº 007/2016, alterando a Cláusula Quarta – Do Valor
Valor: alterar o valor do Contrato em mais R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Fabio Junior Pinto /Kelly Cristina dos Santos Post
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 27 de outubro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:05EEB23F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 030/2016/SAAESGO

Edital n. 030/2016 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 005/2016 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2016, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Lucas Somavilla, para o cargo de Assistente de Administração, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 029/2016, de 25 de outubro de 2016, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8E1A83D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 031/2016/SAAESGO

Edital n. 031/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, para o cargo de Assistente de Administração, regido pelo Edital nº 025/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/11/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Tathiana Grotta Furlan Junqueira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:78820B89

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016
Contrato Administrativo nº 015/2016
Processo Administrativo: nº 027028/2015
Tomada de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: ENGEMAF ENGENHARIA LTDA. ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dos serviços de execução das obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data prevista para o seu encerramento.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Márcio Andrighetto Meneghel
Data da assinatura: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:67DB828A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1975
Processo Administrativo: 022235/2015
Processo Licitatório nº: 125/2015
Pregão Presencial nº 97/2015
Ata de Registro de Preços nº 014/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paraná Bike Center LTDA
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para bicicletas da Secretaria de Saúde, utilizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde)
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Munc. De Saúde - FMS
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO B. RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 04/10/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4746A4CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1976
Processo Administrativo: 022235/2015
Processo Licitatório nº: 125/2015
Pregão Presencial nº 97/2015
Ata de Registro de Preços nº 014/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paraná Bike Center LTDA
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para bicicletas da Secretaria de Saúde, utilizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde)
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Munc. De Saúde - FMS
3.3.90.30.39	Material de consumo

10.301.0003.2029.0002	AtençãoBásica

Valor: R$ 2.723,13 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO B. RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 04/10/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A9D58741

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 075/2016

PROC. ADM. Nº 4626/2016
CONVITE 018/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL -ME
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de quantitativo inicialmente contratado visando aumento na ordem de 17,49% conforme consta do Processo Administrativo de nº 4626/2016.

Face o aumento de 17,49% da quantidade contratada que somam o valor de R$ 9.531,60 (nove mil quinhentos e trinta e um real sessenta centavos), o valor final do contrato Administrativo de nº 075/2016 alterado pelo presente Termo aditivo passa à R$ 64.013,50 (sessenta e quatro mil treze reais cinquenta centavos).

106:00 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04.122.0046-2405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Ficha - 080

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 075/2016

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL -ME

Sidrolândia-MS, 31 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A7290FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 049/2016, ficam convocados os representantes das empresas**: Pollo Hospitalar Ltda-EPP, Moca Comércio de Medicamentos Ltda, Odontomed Canaã Ltda-ME, Miranda & Georgini Ltda EPP, Nacional Comercial Hospitalar Ltda e Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de Outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:12B40A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1185/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas de domínio público e efetuar a doação de imóveis da municipalidade para fins de regularização de Conjunto Habitacional, e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar os imóveis de propriedade do Município determinado sob nº 01 a 15 da quadra 01, 01 a 11 da quadra 02, 01 a 14 da quadra 03, 01 a 10 da quadra 04, 01 a 14 da quadra 05, 01 a 10 da quadra 06, 01 a 15 da quadra 07 e 01 a 11 da quadra 08, localizados no Loteamento Residencial Leandro Correa de Oliveira.

Artigo 2º. – As doações mencionadas no artigo anterior aos beneficiários, seguirão a ordem do anexo único constante da presente lei.

Artigo 3º. - Após lavratura da escritura do imóvel em nome do beneficiário, fica autorizado o Departamento de Rendas Municipais a proceder à averbação do imóvel no cadastro imobiliário do município em nome do novo titular gratuitamente.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1185/2016
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/MF	LOTE	QUADRA
01	MARINETH MARINHO MARQUES	468.404.941-87	01	01
02	MARGI FERREIRA TABORGA	475.180.141-49	02	01
03	JOSE CARLOS DA MOTTA COELHO	286.381.821-04	03	01
04	EDSON VIEIRA GONZALES	926.654.701-87	04	01
05	LUCIMARA SANTOS DA SILVA	867.790.791-20	05	01
06	MARLENE RIBAS	447.901.041-68	06	01
07	PEDRO RAIMUNDO DA COSTA	709.689.421-72	07	01
08	ROSANGELA CORDEIRO GUEDES	811.635.251-15	08	01
09	RONALDO ALVES FERREIRA	870.339.251-15	09	01
10	TANIA MARCIA VAZ PERES	181.020.768-10	10	01
11	ELAIR BICONI NANTES	028.446.751-07	11	01
12	CLAUDINEIA PAES RAMOS	984.832.691-04	12	01
13	IVONE APARECIDA SANTOS LEITE PAIVA	903.280.941-53	13	01
14	LUIZ ANTONIO CAVICHIOLI SOBRINHO	422.219.519-72	14	01
15	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	016.935.331-11	15	01
16	MINERVINO GRACIANO DE OLIVEIRA	446.865.441-49	01	02
17	GEOVANE DOS SANTOS SOARES	009.873.981-64	02	02
18	DALVA DE OLIVEIRA	782.070.451-91	03	02
19	IRINEA BORGES LUCENA	731.672.663-68	04	02
20	JOSE CARLOS LEITE DA SILVA	559.147.991-04	05	02
21	MARO GOES FRANCO	445.418.051-20	06	02
22	ZILDA SILVA	356.749.891-68	07	02
23	KARINA OLIVEIRA SILVA	039.543.111-51	08	02
24	MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	848.522.671-20	09	02

25	MARIA APARECIDA DA SILVA	916.720.151-20	10	02
26	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	662.012.501-82	11	02
27	TATYANO JUNIOR REIS VILLALBA	031.216.671-06	01	03
28	APARECIDA MARIA GONÇALVES DA SILVA	56.713.381-15	02	03
29	JOSEMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	609.577.431-49	03	03
30	RONALDO PEREIRA DA SILVA	713.051.651-87	04	03
31	MARIA BATISTA DA SILVA	293.959.841-04	05	03
32	JAIME DE SANTANA SANTOS	456.473.301-00	06	03
33	ANTONIO CARLOS LEÃO RODRIGUES	358.206.081-00	07	03
34	ARISTIDES BRANDÃO	711.876.778-68	08	03
35	MOISES AZEVEDO SOUZA	717.743.351-15	09	03
36	NILZA DA SILVA ALVES	861.741.181-34	10	03
37	ANTONIO LUCIO ALVES	488.988.301-06	11	03
38	VANUSA FERNANDA CANTEIRO	899.361.751-15	12	03
39	MOYSES GUIMARÃES AZAMBUJA	286.860.711-04	13	03
40	NELI NONATO DA SILVA	390.475.801-25	14	03
41	VANESSA DIAS FERREIRA	022.211.821-03	01	04
42	CLAUDEMIR CAMARGO CORREA	930.163.521-68	02	04
43	ABEL VIEIRA DA SILVA	800.473.271-20	03	04
44	IZABELINO FRANCO	171.476.111-87	04	04
45	IARA SILVIA BUZZO	035.327.578-69	05	04
46	NORMA DE OLIVEIRA PORTILHO	595.756.701-91	06	04
47	LUISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	636.782.681-53	07	04
48	ELIZANGELA CORREA CARDOSO	843.350.921.72	08	04
49	SONIA REGINA DE SOUZA	763.862.101-82	09	04
50	CARLOS ALBERTO SOUZA HABERLANDE	005.391.311-64	10	04
51	TEODORO FAGUNDES	200.793.541-49	01	05
52	CLEIDES GHIZONI BECKER	569.249.501-59	02	05
53	WALDIR CORDEIRO	273.310.241-91	03	05
54	VANDA BATISTA TEIXEIRA	615.195.701-63	04	05
55	WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	891.477.821-53	05	05
56	JUSSARA LUCINDO DE ABREU	247.766.748-31	06	05
57	MARIA NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	544.098.701-06	07	05
58	ANDRE VILALBA	834.502.971-04	08	05
59	NORMA GIMENES BRITES	844.363.441-34	09	05
60	LUCIENE PINTO FRANCO	561.779.171-00	10	05
61	WILLIAN SOARES DA SILVA	000.636.741-06	11	05
62	CLAUDEMIR GAMA	768.597.971-34	12	05
63	ARCENIO FERNANDES DOS SANTOS	809.205.271-91	13	05
64	RAMAO PACIFICO DA SILVA	343.728.221-20	14	05
65	JOANA VAZ PEREZ FILHA DE ANDRADE	791.157.561-49	01	06
66	TANIA CARVALHO DE OLIVEIRA	543.206.741-20	02	06
67	RAMAO ARNALDO PAVÃO	006.657.271-19	03	06
68	TIAGO DEFENDI	020.358.081-89	04	06
69	LUZIA XERES DA SILVA CHAVES	518.698.611-91	05	06
70	MARIA REIS DA SILVA	578.613.691-87	06	06
71	JURACY MEDINA DE BARROS SOARES	010.641.051-22	07	06
72	PEDRO MOROSKOSKI	----------	08	06
73	FELIPE BALBINO	023.792.671-70	09	06
74	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	003.692.151-33	10	06
75	ALEXSANDER JOSE CELESTINO	006.965.971-01	01	07
76	SANDRA DA SILVA	715.823.711-72	02	07
77	FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA	638.107.511-20	03	07
78	VENCESLI DA SILVA FRANCO	445.600.011-20	04	07
79	VALDECI RODRIGUES GOMES	849.007.331-72	05	07
80	APARECIDA GOMES XAVIER	831.016.751-20	06	07
81	LOURIVAL DE NOBREGA GAIÃO	175.077.071-72	07	07
82	MARIA DO CARMO SOUSA	011.088.191-50	08	07
83	MARLENE LUCAS DE OLIVEIRA	445.941.601-82	09	07
84	NERCI ROSA PEREIRA	009.369.831-32	10	07
85	NEUZA MOROSKOSKI	002.301.571-30	11	07
86	PRUDENCIO MARTINES ACUNA	757.197.541-72	12	07
87	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA	008.319.351-03	13	07
88	ROSELI ALVES LEONEL	609.832.131-00	14	07
89	TEREZA GONÇALVES DA SILVA	779.940.519-87	15	07
90	ANDERSON CANTEIRO ALVES DOS REIS	855.159.141-04	01	08
91	AZENIR DOS SANTOS TORRES LEMES	518.776.601-59	02	08
92	CARLA APARECIDA DA SILVA	007.871.371-46	03	08
93	CELINA LOPES FREIRE RAMOS	356.750.981-00	04	08
94	CLAUDILENE DE LIMA BARROS	018.432.461-04	05	08
95	PEDRO DA SILVA	466.218.731-15	06	08
96	EURIDES MONTEIRO DA SILVA	661.302.391-49	07	08
97	IRACY DIVINA DOS SANTOS	000.864.861-10	08	08
98	LUCIANO DE ALMEIDA MORAES	841.742.001-06	09	08
99	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	356.700.451-49	10	08
100	VANUSA ALVES NIZA	014.133.991-85	11	08

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EB98A48C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 – AQUISIÇÃO DE TELA (GRADIL), POSTE DE CONCRETO, ARAME, PARA SER UTILIZADOS EM PARQUES DE LAZER EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060386/2016

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 064/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 060386/2016.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa VIZZOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.049.792/0001-75, Inscrição Estadual n° 28.329.482-5, com sede na Rua da Republica, n° 4835, Vila Guape, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo Sr. Jaime Vizzoto, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador do RG n° 5004504188 SSP/RS e do CPF/MF n° 271.190.250-15, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n° 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa METALURGICA TIGRE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.532.060/0001-18, Inscrição Estadual n° 28.297.768-6, com sede na Rua Vereador João Neves, n° 392, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. João Lima de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 510.267 SSP/MS e do CPF/MF n° 437.409.281-15, residente e domiciliado na Rua Vereador João Neves, n° 392, Vila Jussara, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de tela (gradil), poste concreto, arame de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de preço para eventual aquisição de tela (gradil), poste concreto, arame de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período de até 31 de dezembro de 2016, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 064/2016, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Seinfra – Secretaria de Infraestrutura.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até 31 de dezembro de 2016, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega de *tela (gradil), poste concreto, arame* mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 13 de Outubro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
JAIME VIZZOTO
CPF: 271.190.250-15
RG: 5004504188 SSP/RS
Empresa: Vizzoto & Cia LTDA

Representante:
JOÃO LIMA DE SOUZA
CPF: 437.409.281-15
RG: 510267 SSP/MS
Empresa: Metalurgica Tigre LTDA - ME.

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

VIZZOTO & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	POSTE CONCRETO - 10X10CM - 2,50M - RETO - P	EXATA	UND	600	30,55	18.330,00
3	POSTE CONCRETO - 10X10CM - 3,00M - CURVO - P	EXATA	UND	86	31,50	2.709,00
VALOR TOTAL R$						**21.039,00**
METALURGICA TIGRE LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TELA SOLD FORTINET - 5 X 10CM-FIO 2,5 - 2,03M (25)	TELAS UNIÃO	MTS	900	44,50	40.050,00
4	ARAME REVESTIDO PVC 14/2,90MM VERDE	LEROY MERLIN	KG	95	14,90	1.415,50
5	TELA ALAMBRADO FIO 12 (2,76MM) - MALHA 6 - (910)	MET TIGRE	M²	1.820	14,98	27.263,60
6	ARAME ALETRO 14 ZN3 (2,10MM) - 1000M	GERDAU	RL	3	379,00	1.137,00
7	CATRACA C/ ROSETA P/ ESTICAR ARAME	GERDAU	UND	55	9,90	544,50
8	ARAME GALV. (1KG) - 1,65MM - BWG 16	GERDAU	KG	10	11,98	119,80
9	ARAME GALV. (1KG) - 1,65MM - BWG 14	GERDAU	KG	10	11,98	119,80
10	GRADIL VER PVC VERDE - 50X200X4,3MM - 2,03 X 2,5M	GERDAU	UND	124	369,00	45.756,00
11	MONTANTE REV PVC VERDE CH 60X40X1,5MM - 2,60M	GERDAU	UND	125	104,50	13.062,50
12	CJ FIXADOR C/ TAMPA E PARAFUSO VD	GERDAU	UND	750	4,25	3.187,50
VALOR TOTAL R$						**132.656,20**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC9DE5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060723/2016

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Benigno Vasconcelos nº 1061, Centro, CEP 79.990-000, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, e representa o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sergio Perius, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 070/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 060723/2016.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa ARTE CAMISETAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.371.090/0001-69, Inscrição Estadual n° 28.283.553-9, com sede na Rua Manoel Ferreira de Araújo, n° 837, Centro, CEP 79.940-000, Caarapó - MS, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Welbet José Biagi Amorim, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n° 1.004.126 SSP/MS e do CPF/MF n° 965.755.141-20, residente e domiciliado na Rua 1º de Abril, n° 700, Vila Vieira, na cidade de Dourados - MS.

Empresa K. A BARBOSA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.216.738/0001-65, Inscrição Estadual n° 28.344.785-0, com sede na Rua Alvaro Brandão, n° 1585-A, Jardim Maracanã, CEP 79.833-260, Dourados - MS, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Benjamim Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG n°6007592031 SSP/RS e do CPF/MF n° 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira, n° 1715, Jardim América, CEP 79.824-030, na cidade de Dourados – MS.

Empresa SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.074.839/0001-98, Inscrição Estadual n° 28.321.870-3, com sede na Rua Dos Missionários n° 390, Vila Helena, CEP 79.806-060, Dourados - MS, neste ato representado pela Sra. Shirley de Oliveira Martins Correia, brasileira, casada, portador do RG n° 182266 SSP/MS e do CPF/MF n° 391.105.161-15, residente e domiciliado na Rua Candido de Carvalho, n° 1470, Jardim Maracanã, CEP 79.833-270, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município, “tudo de 1ª linha”, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o “Registro de preço para eventual aquisição de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município”, “tudo de 1ª linha”, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, entrega conforme as necessidades da Secretaria, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n° 070/2016, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de até 31 de dezembro de 2016, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega de *uniformes* mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 18 de Outubro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:

WELBET JOSÉ BIAGI AMORIM

CPF: 965.755.141-20
RG: 1.004.126 SSP/MS
Empresa: Arte Camisetas LTDA - EPP

Representante:

BENJAMIM BARBOSA

CPF: 209.382.330-68
RG: 6007592031 SSP/RS
Empresa: K. A Barbosa & Cia LTDA - ME

Representante:

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA

CPF: 391.105.161-15
RG: 182266 SSP/MS
Empresa: Shirley de Oliveira Martins Correia - ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

ARTE CAMISETAS LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA COM PUNHO, SUBLIMADA FRENTE E COSTA NOS TAMANHOS P, PP, M, G, GG, EX, EXG, NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	ARTE	UND	160	31,00	4.960,00
3	BONÉ TECIDO BRIM LEVE COM SERIGRAFIA E PROTETOR DE PESCOÇO, COM AJUSTE/REGULAGEM, NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	ARTE	UND	80	23,90	1.912,00
VALOR TOTAL R$						6.872,00
K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME						
ITEM	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GARRAFA SQUEESE 500 ML COM ESTAMPA PERSONALIZADO, NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	ETIKETÁ	UND	80	12,55	1.004,00
5	AVENTAL TIPO BATA FRENTE/COSTA AJUSTÁVEL TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO CANÁRIO MANGA CAVADA UM BOLSO FRONTAL NA PARTE DE BAIXO MEDINDO 30X18CM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	ETIKETÁ	UND	50	38,60	1.930,00
6	JALECO TECIDO OXFORDINE, 100% POLIESTER COR BRANCO MANGA LONGA, DOIS BOLSOS NA PARTE DE BAIXO E UM BOLSO SUPERIOR, NOS TAMANHOS P, PP, M, G, GG, EX, EXG, NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	ETIKETÁ	UND	50	59,30	2.965,00
VALOR TOTAL R$						5.899,00
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COLETE TECIDO BRIM MISTO, POLIESTER E ALGODÃO, GRAMATURA DE 191 GRAMAS, COR AZUL MARINHO, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE DE BAIXO E UM SUPERIOR, FECHAMENTO EM ZIPER, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, NOS TAMANHOS P, PP, M, G, GG, EX, EXG NAS CORES DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	KAU	UND	80	61,00	4.880,00
VALOR TOTAL R$						4.880,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C730B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2016
PROCESSO N° 796/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP, CNPJ: 18.483.775/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de materiais de Enfermagem Desertos e Fracassados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 25/10/2016 a 24/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.

Relação de itens das empresas:

Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP						
Item	**Descrição do Material**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**	**Marca**
5869	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP, LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS.	10	CX	R$ 1.067,00	R$ 10.670,00	CLEAN UP
5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	02	CX	R$ 345,00	R$ 690,00	CLEAN UP
5762	ÀCIDO PERACÉTICO 0,2%. CONSISTE EM UMA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE ÁGUA, ÁCIDO ACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. É UM PRODUTO TÓXICO E CORROSIVO. FRASCO COM 1000 ML.	10	LT	R$ 62,00	R$ 620,00	VICPHARMA
5862	FORMOL A 37%, SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, EM REGRA DILUÍDA A 45%,LÍQUIDO INCOLOR COM ODOR PENETRANTE E IRRITANTE. CX C/ 12 UND DE 1000ML CADA.	24	CX	R$ 171,00	R$ 4.104,00	VICPHARMA
5880	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	5	PAR	R$ 21,70	R$ 108,50	SANRO
5881	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	20	PAR	R$ 21,70	R$ 434,00	SANRO
5882	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM. P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	5	PAR	R$ 42,30	R$ 211,50	SANRO
5883	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	30	PAR	R$ 42,30	R$ 1.269,00	SANRO
5890	MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAMETRO 0,3CM.	10	MT	R$ 135,00	R$ 1.350,00	TAYLOR
5909	SERINGA DE VIDRO 10 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	2	UND	R$ 90,50	R$ 181,00	LABORGLASS
5910	SERINGA DE VIDRO 20 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	1	UND	R$ 112,50	R$ 112,50	LABORGLASS
5911	SERINGA DE VIDRO 5 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	2	UND	R$ 69,00	R$ 138,00	LABORGLASS

5594	ACIDO PERACETICO 2% FRASCO DE 1 LITRO(COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO:SUBSTÂNCIA: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. NOME QUÍMICO COMUM OU NOME GENÉRICO: ÁCIDO PERACÉTICO.SINÔNIMOS: ÁCIDO PEROXIETANÓICO, ÁCIDO PEROXIACÉTICO.INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUAM PARA O PERIGO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDOACÉTICO.NÚMERO DO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE - CAS:ÁCIDO PERACÉTICO: 79-21-0PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 7722-84-1ÁCIDO ACÉTICO: 64-19-7 BENZOTRIAZOL: 29385-43-1MOLIBDATO DE SÓDIO: 10102-40-6FOSFATO DISSÓDICO: 7558-79-4 ÁCIDO (1-HIDROXIEXIETILIDENO 1,1 DIFOSFÓNICO): 2809-21-4CLASSIFICAÇÃO: NÃO PERIGOSO.	10	FR	R$ 62,00	R$ 620,00	VICPHARMA
5644	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 01 LITRO ÓLEO 100% PURO E NATURAL EXTRAÍDO MEDIANTE PRENSAGEM A FRIO, FILTRAÇÃO E REFINO (COLD PRESSING, FILTRATION AND REFINING), OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA COM PROCEDÊNCIA GARANTIDA, TENDO A PARTE UTILIZADA DA SEMENTE - HELIANTHUS ANNUUS L. - ASTERACEAE (REFINED SUNFLOWER OIL). COM ISSO SÃO CONSERVADAS AS PRINCIPAIS PROPRIEDADES DE CADA ELEMENTO EXTRAÍDO. ASSIM COMO É POTENCIALIZADO AS SUAS CARACTERÍSTICAS DE SABOR, COR E AROMA.	20	FR	R$ 220,00	R$ 4.400,00	
Quantidade de Itens Vencedores:14						
Valor Total Global: R$ 24.908,50 (Vinte e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5F59C61A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMIS 2014

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012				PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	532.831,96	-7.168,04
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	48.406,85	44.406,85
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	48.406,85	44.406,85
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	536.000,00	536.000,00	484.425,11	-51.574,89
Transferências Intergovernamentais	536.000,00	536.000,00	484.425,11	-51.574,89
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				

Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	540.000,00	540.000,00	532.831,96	-7.168,04
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	540.000,00	540.000,00	532.831,96	-7.168,04
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	540.000,00	540.000,00	532.831,96	-7.168,04
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	475.000,00	497.275,00	496.751,93	496.751,93	496.751,93	523,07
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	475.000,00	497.275,00	496.751,93	496.751,93	496.751,93	523,07
DESPESA DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	540.000,00	497.275,00	496.751,93	496.751,93	496.751,93	523,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	540.000,00	497.275,00	496.751,93	496.751,93	496.751,93	523,07
SUPERAVIT (IX)	0,00	42.725,00	36.080,03			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	540.000,00	540.000,00	532.831,96	496.751,93	496.751,93	7.168,04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FF89C198

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMCA 2014

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária		
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA	342,86	2.214,79	50 - FMDCA	0,00	0,00
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	5.316,72	3.101,93	Bancos	5.659,58	5.316,72
TOTAL	5.659,58	5.316,72	TOTAL	5.659,58	5.316,72

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D6BE3D4E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMHIS 2014

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	5.406,69	1.230,57	Ordinária	251.103,77	0,00
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		

19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS	0,00		30 - FNHIS	0,00	
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	260.000,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	19.979,37	18.748,80	Bancos	34.282,29	19.979,37
TOTAL	285.386,06	19.979,37	TOTAL	285.386,06	19.979,37

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:887E11C1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMIS 2014

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária		
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS	532.831,96	535.803,08	81 - FIS	496.751,93	530.048,37

90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	5.200,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	1.248,72	0,00	DEPÓSITOS	652,70	0,00
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	2.883,84	2.329,13	Bancos	39.559,89	2.883,84
TOTAL	536.964,52	538.132,21	TOTAL	536.964,52	538.132,21

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B055BFB0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMCA 2014

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.659,58	5.316,72	PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.659,58	5.316,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo		0,00			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber		0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado			Resultados Acumulados	5.659,58	5.316,72
Bens Móveis			Resultado do Exercício	342,86	2.214,79
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	5.316,72	3.101,93
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.659,58	5.316,72
TOTAL	5.659,58	5.316,72	TOTAL	5.659,58	5.316,72
ATIVO FINANCEIRO	5.659,58	5.316,72	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE		0,00	PASSIVO PERMANENTE		

SALDO PATRIMONIAL				5.659,58	5.316,72
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	5.659,58
150061 - 150061-FMDCA - fundo mun direitos da criança	5.659,58
TOTAL (I + II)	5.659,58
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:634C1233

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMHIS 2014

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	34.282,29	19.979,37	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.282,29	19.979,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.282,29	19.979,37
Bens Móveis			Resultado do Exercício	14.302,92	1.529,32
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	19.979,37	-12.757,35
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		31.207,40
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.282,29	19.979,37
TOTAL	34.282,29	19.979,37	TOTAL	34.282,29	19.979,37
ATIVO FINANCEIRO	34.282,29	19.979,37	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		

SALDO PATRIMONIAL				34.282,29	19.979,37
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	12.470,86
Vinculada (II)	21.811,43
100000 - 100000-Recursos Ordinários	12.470,86
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	21.811,43
TOTAL (I + II)	34.282,29
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C5342B36

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMIS 2014

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.559,89	2.883,84	PASSIVO CIRCULANTE	608,52	12,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.559,89	2.883,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Curto Prazo			Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	608,52	12,50
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques		0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	608,52	12,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado			Resultados Acumulados	38.951,37	2.871,34
Bens Móveis			Resultado do Exercício	36.080,03	5.754,71
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	2.871,34	-2.883,37
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Intangível					
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.951,37	2.871,34
TOTAL	39.559,89	2.883,84	TOTAL	39.559,89	2.883,84

ATIVO FINANCEIRO	39.559,89	2.883,84	PASSIVO FINANCEIRO	608,52	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				38.951,37	2.883,84
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	38.951,37
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)	38.951,37
TOTAL (I + II)	38.951,37
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DB5AFA9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2016

Aos vinte e cinco dia do mês de Outubro de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **Pollo Hospitalar Ltda-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.204.127/0001-05 com estabelecimento na Rua Governador Ney Braga nº4335, Zona I-CEP: 87.501-330 na Cidade de Umuarama-Paraná, Moca Comércio de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.233.805/0001-73, com estabelecimento na Rua: Presidente Costa e Silva nº231na cidade de Assis Chateaubriand PR, Odontomed Canaã Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68 com estabelecimento na Rua: Prudente de Moraes, nº:418 Centro CEP:87900-000 Loanda-PR, Miranda & Georgini Ltda EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.596.721/0001-60com estabelecimento na Avenida Independencia nº1180 Bella Vista do Paraiso-PR CEP: 86130-000, Nacional Comercial Hospitalar Ltda CNPJ/MF sob o n.º52.202.744/0001-92 com estabelecimento na Avenida do Café, nº1836/1846- Vila Tibério CEP: 14.050-220 Ribeirão Preto SP, Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38 com estabelecimento na Rua: C-159 nº674, Complemento QD 297 LT 10 CEP : 74255-140 Goiânia GO.** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipal n° 100/2013 e 101/2013, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°5779/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 049/2016– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais medico hospitalar “insumos” para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria de Saúde Pública de Sidrolândia.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde Pública, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 5(cinco) dias uteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e obedecer a validade mínima do item descrita no anexo I.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05(cinco) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos malimentos suplementares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos alimentos suplementares desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I -Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III -Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I -suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Fornecedor: 4884 - POLLO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	COMPRESSA CIRURGICA GRANDE	PCT	100,00	MBMBTEXTIL	39,5000	3.950,00
14	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA N° 0	CX	400,00	TECHNOFIO	71,7000	28.680,00
16	FIO CATGUT SIMPLES C AGULHA 2 0	CX	400,00	TECHNOFIO	71,4000	28.560,00
27	SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE MANITOL 20% DE 500 ML.	FRAS	140,00	JPJP	5,6500	791,00
Total Por Fornecedor: R$						61.981,00
Fornecedor:5150 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	AGULHA PERIDUAL PERISAFE N°27	UN	30,00	BDBD	14,3800	431,40
3	AGULHA PERISAFE N° 22	UN	30,00	BDBD	10,3300	309,90
4	AGULHA PERISAFE N° 25	UN	30,00	BDBD	9,3500	280,50
29	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 ESTERIL	UN	200,00	MEDSONDA	0,6500	130,00
30	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 ESTERIL	UN	200,00	MEDSONDA	0,7000	140,00
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 ESTERIL	UN	200,00	MEDSONDA	0,8200	164,00
32	SONDA NASOGASTRICA N° 12 ESTERIL	UN	200,00	MEDSONDA	0,7000	140,00
33	SORO GLICOSADO 51000ML	UN	120,00	JPJP	4,7800	573,60
Total Por Fornecedor: R$						2.169,40
Fornecedor:5747 - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
34	SORO GLICOSADO 5% 100ML CAIXA 60UN	UN	120,00	SANOBIOL	122,9000	14.748,00
Total Por Fornecedor: R$						14.748,00
Fornecedor:7143 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C AG	CX	400,00	TECNOFIO	68,9000	27.560,00
13	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C AG	CX	400,00	TECNOFIO	72,0000	28.800,00
15	FIO CATGUT SIMPLES 1 C AG	CX	400,00	TECNOFIO	71,5000	28.600,00
18	FIO CATGUT SIMPLES N°0 C AG	CX	400,00	TECNOFIO	70,9000	28.360,00
Total Por Fornecedor: R$						113.320,00
Fornecedor:8517 - MIRANDA & GEORGINI LTDA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AGULHA 40 X 12 (18G X 1 - 1/2") - CX C/ 100 UND.	CX	300,00	LABOR IMPORT	5,9500	1.785,00
10	COMPRESSA CIRURGICA PEQUENA	PCT	100,00	AMERICA	26,4000	2.640,00
17	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3.0	CX	400,00	SHALON	78,0000	31.200,00
36	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.0	UN	150,00	VITALGOLD	3,5900	538,50
37	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.5	UN	150,00	VITALGOLD	3,5900	538,50
38	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.0	UN	150,00	VITALGOLD	3,5900	538,50
39	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.5	UN	150,00	VITALGOLD	3,5900	538,50
40	TUBO OROTRAQUEAL N° 8.0	UN	150,00	VITALGOLD	3,5900	538,50
Total Por Fornecedor: R$						38.317,50
Fornecedor: 8729 - SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19	FIO VICRYL C/ AGULHA N ° 0	CX	100,00	SHALON	176,8900	17.689,00
20	FIO VICRYL C/ AGULHA N° 2.0	CX	100,00	SHALON	176,8900	17.689,00
21	FIO VICRYL C/ AGULHA N°1.0	CX	100,00	SHALON	176,8900	17.689,00
22	FIO VICRYL C/ AGULHA N°3.0	CX	100,00	SHALON	176,8900	17.689,00
28	SONDA NASOENTERAL N°12	UN	200,00	MEDICONE	11,3000	2.260,00
35	TORNEIRA TKL	UN	1.500,00	SOLIDOR	0,7900	1.185,00
Total Por Fornecedor: R$						74.201,00
Total Geral: R$						**304.736,90**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

MIRANDA & GEORGINI LTDA EPP

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8A4C2A2A

